



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.808 – DE 5 DE AGOSTO DE 2009

DÁ DENOMINAÇÃO AO CENTRO DE FISIOTERAPIA DE “CENTRO DE FISIOTERAPIA DOUTOR FLORENTINO JOSÉ MIRANDA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Centro de Fisioterapia que está em construção na Av. Adib Chaib passa a denominar-se **“CENTRO DE FISIOTERAPIA DOUTOR FLORENTINO JOSÉ MIRANDA”**.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a afixar placa com o nome do conceituado médico que foi de grande profissionalismo e competência para a população mogimiriana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

VEREADOR OSVALDO APARECIDO QUAGLIO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

Projeto de Lei nº 41/2009
Autoria: Vereador José Fernandes Filho

CM - SECRETARIA
A(O) Lei nº 4.808
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 12,08,09
MOGI MIRIM 12,08,09

MARLENE TAROSSÍ
Secretário Legislativo